

3.º O presente despacho não é aplicável à batata de consumo *Primor*.

4.º A intervenção da Junta terá lugar durante trinta dias, contados a partir da data da publicação deste despacho.

5.º Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços, 15 de Janeiro de 1975. — O Secretário de Estado do Abastecimento e Preços, *Nelson Sérgio Melo da Rocha Trigo*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho, e no n.º 9.º da Portaria n.º 654/74, de 11 de Outubro, determina-se o seguinte:

1.º São fixados para a campanha de 1974-1975 os seguintes preços máximos de venda à lavoura de batata de semente importada:

Variedades	No armazém do importador, por saco de 50 kg
<i>Pentland Dell</i>	318\$50
<i>Pentland Crown</i>	344\$50
<i>Maris Peer</i>	336\$00
<i>Magestic</i>	339\$00
<i>Kingedward</i>	321\$50
<i>Home Guard</i>	318\$50
<i>Up-To-Date</i>	370\$50

Variedades	No armazém do importador por saco de 50 kg
<i>Kennebec</i>	431\$00
<i>Bintje</i>	318\$50
<i>Alpha</i>	334\$50
<i>Red Pontiac</i>	440\$00
<i>Jaerla</i>	416\$00
<i>Cardinal</i>	411\$50
<i>S. Punta</i>	416\$00
<i>Multa</i>	426\$00
<i>Condea</i>	391\$50
<i>Isola</i>	391\$50
<i>Fina</i>	391\$50
<i>Hidra</i>	391\$50
<i>Agnes</i>	401\$50
<i>Patrones</i>	344\$50
<i>Monitor</i>	397\$00
<i>Avenir</i>	397\$00
<i>Ulster Torch</i>	379\$50
<i>Desirée</i>	400\$00
<i>Arran-Consul</i>	434\$50
<i>Mirka</i>	405\$00
<i>Grata</i>	391\$50

2.º No caso de transporte até ao utilizador, aos preços referidos no número anterior pode acrescer o encargo correspondente, com o limite máximo de 15\$ por saco de 50 kg.

3.º Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços, 15 de Janeiro de 1975. — O Secretário de Estado do Abastecimento e Preços, *Nelson Sérgio Melo da Rocha Trigo*.